

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia sobre reuniões com a empresa Ambar Energia e a edição da Medida Provisória nº 1232/2024.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia o presente Requerimento de Informação, sobre reuniões com a empresa Ambar Energia e a edição da Medida Provisória nº 1232/2024.

Com o intuito de orientar a requisição ora formulada, demando, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam respondidas, objetivamente, ponto a ponto, as demandas que seguem:

- 1) No âmbito do Processo MME SEI 48370.000088/2024-63, a primeira minuta da supracitada Medida Provisória foi incorporada no Sistema SEI, praticamente concluída, em 16/05/2024. Constata-se no Processo que, no intervalo de aproximadamente de uma hora, entre às 16h27 e 17h39, neste dia, quatorze (14) funcionários no MME assinaram em sequência essa minuta. Dito isso, pergunta-se:
 - a) Algum dispositivo dessa minuta foi sugerido por pessoa externa ao MME? Em caso afirmativo, citar a sugestão, sua origem, quem a elaborou e como foi encaminhada ao MME.
 - b) Todos os 14 signatários tiveram acesso anterior à minuta de Medida Provisória, para proceder à devida análise prévia à assinatura no SEI? Em caso afirmativo, mostrar quanto isso aconteceu, explicar quais foram os meios processuais utilizados para realizar essa análise por fora do Sistema SEI e apresentar a íntegra desses expedientes.



- c) Quem foi o servidor do MME responsável principal pela elaboração da minuta de Medida Provisória? Citar quem foi ou quem foram as pessoas que: i) trabalharam na elaboração e na dessa minuta; ii) que tiveram acesso a essa minuta.
- 2) A Medida Provisória nº 1232/2024 favorece a transferência de titularidade da concessionária Amazonas Energia e, ainda, favorece usinas termelétricas adquiridas pela empresa Ambar Energia dias antes da edição desse ato normativo. Próximo à data de publicação da Medida Provisória, verifica-se que houve audiência no Ministério de Minas e Energia com os interessados. Dito isso, requer-se a apresentação das atas das seguintes reuniões, detalhar os assuntos tratados e os demais servidores do MME que participaram desses encontros:
- a) Com o Ministro Alexandre Silveira:
- 29/05/2024 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
 - 07/05/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participante: MARCIO ZIMMERMAN.
 - 11/04/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participante: MARIA DO SOCORRO GAMA.
 - 06/03/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participantes: MARCIO ZIMMERMAN e MARIA DO SOCORRO GAMA.
- b) Com o Secretário Executivo Arthur Cerqueira:
- 14/06/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participante: MARIA DO SOCORRO GAMA.
 - 09/05/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participantes: MARCIO ZIMMERMAN, MARIA DO SOCORRO GAMA e JANAINA LUSIER CAMELO.
 - 10/04/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participantes: MARCIO ZIMMERMAN e MARIA DO SOCORRO GAMA.
 - 19/03/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participantes: MARCIO ZIMMERMAN e MARIA DO SOCORRO GAMA.
 - 23/01/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participante: MARIA DO SOCORRO GAMA.
 - 12/01/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participante: MARIA DO SOCORRO GAMA.
 - 09/01/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participantes: MARCIO ZIMMERMAN e MARIA DO SOCORRO GAMA.
 - 12/12/2023 - AMAZONAS ENERGIA - Participantes: MARCIO ZIMMERMAN e MARIA DO SOCORRO GAMA.



- 30/01/2024 - AMBAR ENERGIA - Participantes: MARCELO ZANATTA ESTEVAM e CRISTIANO SOUZA.

c) Com o Secretário Gentil Nogueira:

- 07/05/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participantes: RADYR GOMES DE OLIVEIRA e RADYR GOMES DE OLIVEIRA
- 18/04/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participante: MARCIO ZIMMERMAN.
- 08/02/2024 - AMAZONAS ENERGIA - Participante: MARIA DO SOCORRO GAMA.
- 06/02/2024 - AMBAR ENERGIA - Participante: CRISTIANO SOUZA.
- 08/05/2024 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
- 25/07/2023 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
- 24/08/2023 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
- 31/08/2023 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
- 12/09/2023 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
- 14/06/2023 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
- 20/06/2023 - AMBAR ENERGIA - Participante: MARCELO ZANATTA.
- 18/04/2024 - EQUATORIAL ENERGIA - Participante: AUGUSTO MIRANDA.
- 14/05/2024 - ELETROBRAS - Participante: BRUNO EUSTÁQUIO.
- 17/05/2024 - ELETROBRAS - Participante: MARIZETE DADALD.
- 16/05/2024 - ANEEL - Participante: LUDIMILA LIMA DA SILVA.
- 20/05/2024 - ANEEL - Participante: PAULO LUCIANO DE CARVALHO.
- 24/05/2024 - ANEEL - Participante: LUDIMILA LIMA DA SILVA.
- 16/05/2024 - ANEEL - Participante: DANIEL CARDOSO DANNA.
- 28/05/2024 - ANEEL - Participante: LUDIMILA LIMA DA SILVA.



- 3) A minuta de Medida Provisória, em todo ou em parte, em quaisquer das suas versões, foi compartilhada ou enviada para pessoa externa ao MME? Em caso afirmativo, apresentar os dados a respeito.
- 4) Apresentar o registro de todos os servidores e usuários externos do SEI que tiveram acesso à minuta de Medida Provisória, conforme apurado pelo próprio sistema, informando data(s) e horário(s) por indivíduo.
- 5) Houve outra(s) versão(ões) de minuta dessa Medida Provisória que não foram inseridas no processo digital SEI 48370.000088/2024-63? Em caso afirmativo, enviar essas minutas e justificar porque não estão no processo digital.
- 6) A ELETROBRAS foi informada por servidor do MME, ainda que informalmente (e-mail / telefone / outro meio), sobre a edição da Medida Provisória antes da sua publicação? Em caso afirmativo, apresentar os dados a respeito.
- 7) A AMBAR ENERGIA foi informada por servidor do MME, ainda que informalmente (e-mail / telefone / outro meio), sobre a edição da Medida Provisória antes da sua publicação? Em caso afirmativo, apresentar os dados a respeito.
- 8) A ANEEL foi informada por servidor do MME, ainda que informalmente (e-mail / telefone / outro meio), sobre a edição da Medida Provisória antes da sua publicação? Em caso afirmativo, apresentar os dados a respeito.
- 9) A AMAZONAS ENERGIA foi informada por servidor do MME, ainda que informalmente (e-mail / telefone / outro meio), sobre a edição da Medida Provisória antes da sua publicação? Em caso afirmativo, apresentar os dados a respeito.
- 10) A EQUATORIAL ENERGIA foi informada por servidor do MME, ainda que informalmente (e-mail / telefone / outro meio), sobre a edição da Medida Provisória antes da sua publicação? Em caso afirmativo, apresentar os dados a respeito.
- 11) Por que o Ministério de Minas Energia preferiu a transferência da titularidade da concessionária Amazonas Energia, às custas do consumidor nacional de energia, ao invés de promover a declaração de caducidade da concessão e, em sequência, a realização de licitação? Apresente qualquer estudo que tenha subsidiado a decisão.
- 12) Quais empresas ou grupos de investidores tiveram no Ministério de Minas e Energia com interesse em assumir a titularidade da Amazonas Energia? (antes e depois da edição da Medida Provisória).



- 13) Quais serão os critérios competitivos, técnicos, econômicos e jurídicos, prescritos pelo MME, para selecionar a empresa que assumirá a concessão da Amazonas Energia?

JUSTIFICATIVA

A edição da Medida Provisória nº 1232/2024 e as reuniões realizadas entre o Ministério de Minas e Energia (MME) e a empresa Ambar Energia, bem como outras empresas e entidades do setor energético, suscitam questões relevantes para a transparência e a lisura dos processos decisórios no âmbito da administração pública. Este requerimento de informação tem como objetivo esclarecer detalhes cruciais sobre a elaboração e aprovação da mencionada Medida Provisória, além de examinar a participação de agentes externos e internos em seu desenvolvimento.

O presente Requerimento de Informação fundamenta-se no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que assegura aos membros do Congresso Nacional o direito de obter informações dos Ministros de Estado ou ocupantes de cargos equivalentes. Adicionalmente, os artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados reforçam essa prerrogativa, estabelecendo os procedimentos para a solicitação formal de informações.

Sala das Sessões, em de julho de 2024.

Adriana Ventura
(NOVO-SP)

Gilson Marques
(NOVO-SC)

Marcel Van Hattem
(NOVO-RS)





Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia sobre reuniões com a empresa Ambar Energia e a edição da Medida Provisória nº 1232/2024.

Assinaram eletronicamente o documento CD246054526600, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

